



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005.1-PPMI-TP ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇO 005/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do Termo Aditivo de prazo da vigência e execução da obra do Contrato nº 005.1/2021-PMI-TP-SEMED.

OBJETO:

Termo Aditivo de prazo da vigência e execução da obra do Contrato nº 005.1/2021-PMI-TP-SEMED, originado da Tomada de Preço nº 005/2021-PMI-TP-SEMED, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA QUARESMA SILVA”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prazo da Vigência e Execução da Obra tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA


Conforme ofício Nº 435/2022/SEMED, do dia 01/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação, parecer do fiscal do contrato, justificativa da engenheira e solicitação apresentada pela empresa contratada e encaminhados a esta CPL no dia 02/12/2022 a solicitação do Aditivo de prazo da vigência e execução da obra do contrato nº 005.1/2021-PMI-TP, o qual se justifica tal pedido do aditivo:

- Execução de Serviços de aterro em áreas da obra locadas.
- Readequação de cobertura para assentamento de telha Termo acústica.
- Escavação de poço Artesiano.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação da vigência e execução obra por mais 04 (quatro) meses.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo de prazo de vigência e execução da obra e a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 05 de dezembro de 2022.


Edilene Castro Mota
Presidente da CPL


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL


Nahara Santana Ferreira da Silva
2º MEMBRO CPL